



ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES**23ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao Vigésimo sexto (26º) dia, do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 13h30min, foi realizada a 23ª reunião ordinária, reunindo-se o Conselho da Procuradoria, para fins de deliberação e considerações gerais.

Presentes na reunião: O Procurador-Geral, Dr. Thiago Lopes Pierote, Dra. Luciana de Oliveira Sacramento, Subprocuradora para Assuntos Judiciais. Dra. Vera Luiza Pimentel Terci Milliole, Subprocuradora para Assuntos Administrativos. **Procuradores membros do Conselho:** Dra. Anita Gros da Silva Tozzi, Dra. Amanda Salume Bringham Loureiro, Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dr. Moises Sassine El Zoghbi e Dra. Roberta Fabres Pereira.

Ausente a Conselheira, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, por estar de licença maternidade.

Presentes, na qualidade de ouvintes, os Procuradores Dr Icaro Domonisini Correa, Dr Pedro Henrique Matos Pagani e Dr Lucas Gava Figueredo.

Presente também a servidora Brenda Nunes dos Santos Rocha, secretária *ad hoc*.

O Procurador-Geral do Município, Dr. Thiago Lopes Pierote, cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. Primeiramente, foi aprovada a ata referente à 22ª Reunião Ordinária do CPROGE, realizada no dia 05/12/2023.
2. O Conselheiro, Dr Moisés, perguntou ao Presidente se poderia encaminhar o Link da reunião para os demais Procuradores para que todos pudessem participar da discussão sobre o novo projeto de Lei que trata do plano de cargos e carreiras.
3. O Presidente, permitiu que o link fosse compartilhado entre os Procuradores. E iniciou a sua fala dizendo que ainda não conseguiu ler todo o projeto de lei do plano de cargos e salários, o que poderia prejudicar o desenvolvimento do assunto. Reiterou que o plano de cargos foi elaborado por um empresa contratada para tal, e que o projeto foi entregue completo na presente data, não tendo tido a oportunidade de analisar o produto final. Solicitou a todos que analisassem o arquivo que seria encaminhado por ele para que pudessem discutir e analisar todos os pontos que dizem respeito ao interesse da categoria. Assim, encontrando algo que não esteja da melhor forma ou havendo sugestão gostaria que estas fossem lhe direcionadas.
4. Continuou sua fala dizendo que em razão da alteração na lei da procuradoria, viu a oportunidade de implementar a figura do Parecer Padrão em demandas repetitivas a serem definidas pela própria procuradoria. A iniciativa seria bastante interessante para algumas coisas, mas acredita que não seja algo que deve ser implementado para a





maioria dos temas analisados hoje pela Procuradoria, apenas para determinados temas que não tenha tanta relevância, a fim de tornar o serviço mais fluído. Portanto, dentro da proposta da alteração legislativa o Presidente pretende incluir o parecer padrão.

5. O Conselheiro, Dr Moisés, disse que acha interessante a iniciativa, mas que isso impediria o processo de ir para análise do Procurador, e no caso de licitações que são assuntos complexos não sabe como poderia funcionar.
6. O Presidente, por sua vez, disse que no caso de licitações não poderia, já que a lei prevê que o processo licitatório passe pelo crivo da Procuradoria.
7. O Conselheiro, Dr Moisés, reforçou que poderia haver o parecer padrão as súmulas, entretanto o processo deveria ir para Procuradoria para que o Procurador especializado pudesse se manifestar ante o conteúdo do processo.
8. O Presidente, disse que a situação é algo que pode ser analisada, mas ressaltou que seria indispensável que o processo de licitações passasse pela procuradoria para ser analisado.
9. A Conselheira, Dra Luciana, informou que a Chefe da Setorial de Licitações e Contratos, Dra Ariane, informou-lhe uma lista de temas em que poderiam ser implementado o Parecer Padrão.
10. O Procurador, Dr Icaro, cumprimentou a todos e usou a palavra para ponderar que nos municípios da Serra e Vila velha, salvo engano, a procuradoria não possui tabela de produtividade. Então, à principio, em razão da tabela de Produtividade não seria de fácil aplicação o parecer padrão.
11. O Presidente, ressaltou que inicialmente não precisaríamos ter essa preocupação uma vez que os temas em que seriam aplicados os pareceres padrão seriam selecionados em comum acordo com os procuradores de maneira que não afetem a produtividade e atrapalhe o funcionamento da Procuradoria. Bem como, ainda há a possibilidade de realizarmos a aplicação de parecer padrão utilizando como padrão a sugestão dada pelo Conselheiro, Dr Moisés.
12. O Procurador, Dr Icaro, esclareceu que acha a sugestão muito interessante, porem sua preocupação é com a tabela de produtividade e a pontuação, haja vista que isso é muito oscilante, havendo meses em que fica muito difícil para determinadas setoriais atingir a pontuação.
13. O Presidente ressaltou que entende perfeitamente a preocupação do Procurador, mas que de forma nenhuma implementaria algo que viesse a prejudicar a remuneração dos Servidores, ainda sabendo que a produtividade significa metade da remuneração mensal dos procuradores.
14. A Conselheira, Dra Amanda, pediu a palavra ao Presidente e ponderou com os colegas que analisando superficialmente o projeto de lei a questão da produtividade não foi tratada na lei, questionando o Presidente se não seria o caso de incluírem no texto legal, tendo em vista que é uma questão que ficou definida em sentença judicial transitada em julgado.
15. O Presidente, disse que oficialmente o projeto de lei foi disponibilizado na presente data, portanto o projeto de lei que os Procuradores, por ventura, tenha recebido antes disso não seja o original finalizado pela empresa contratada para elaboração. Ressaltou ainda que a minuta foi repassada nessa data também ao sindicato, sendo melhor que analisem o documento por ele encaminhado. Quanto a sugestão apresentada pela Conselheira, Dra Amanda, o Presidente destacou se tratar de um proposta muito boa que deve ser sim incluída na lei.
16. Passada a palavra ao Conselheiro, Dr Fernando, este disse que o Município de Vila





- Velha alterou recentemente a lei orgânica e muitas coisas que foram incluídas lá poderiam ser analisadas para serem implementadas em Aracruz.
17. O Procurador, Dr Icaro, questionou se a tendência para o município de Aracruz seria excluir a tabela de produtividade já que passariam a incluir a produtividade no salário.
 18. O presidente, por sua vez, informou que não é uma opção e que na legislação apenas constaria o que ficou definido judicialmente, qual seja que a Produtividade passaria a incorporar o vencimento dos Procuradores. Incorporar a produtividade excluindo a tabela seria criar o subsídio que no momento não seria interessante. Ainda, complementou sua fala informando que a forma de atualização do valor da produtividade, que se encontra congelado a aproximadamente três anos, vai mudar, passando a ser com o índice, da mesma forma que acontece com as outras produtividades do município.
 19. O Conselheiro, Dr Moisés, questionou sobre a bonificações a título de pós graduação, mestrado e doutorado, e o Presidente respondeu que na atualização da lei os títulos passaram a ser requisitos para promoção, não havendo uma gratificação específica para tanto, Englobando a progressão vertical.
 20. A Conselheira, Dra Roberta, questionou se o estatuto também seria alterado, tendo o Presidente respondido que sim, e que também encaminhou a minuta de alteração do estatuto.
 21. Por fim, o Presidente pediu a todos que analisem essa primeira fase do projeto de lei e apresentem suas sugestões, que serão apreciadas juntamente com as sugestões dos demais servidores e sindicato.
 22. Passado a análise e deliberação quanto ao voto proferido pelo Relator, Dr Guilherme, no processo nº 34.801/2023.
 23. O Conselheiro Relator fez uma breve explanação sobre seu voto, ressaltando que trata-se de uma consulta formulada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano quanto a Competência e responsabilidade da remoção, guarda e liberação de veículos em estado de abandono, conforme Lei nº 4.049/2016. O Relator informou que o ponto de partida do questionamento é a existência da Lei Municipal que disciplina o tema e com o advento de uma alteração legislativa no Código Brasileiro de Trânsito, a inserção de um artigo passou a tratar da questão dos veículos em estado de abandono.
 24. O Relator continuou sua explanação dizendo que em seu voto entendeu que não poderia a Municipalidade ter criado uma legislação para tratar do tema, na medida em que se trata de matéria de trânsito cuja competência é privativa da União. E concluiu dizendo que a competência para remover os veículos em estado de abandono é uma competência de órgão executivo de trânsito municipal, porém o Município de Aracruz não integra o Sistema Nacional de Trânsito (Municipalização de transito) que é uma condição ser integrado a esse sistema para que haja a municipalização do transito e desempenhar essas competências. Portanto, em se tratando de um decisão política, caberia ao Município integrar o sistema nacional de trânsito ou delegar essa competência algum órgão ou ente que já seja integrado a esse sistema, ressaltando que se trata de uma competência privativa. Ou o Município faz essa remoção ou então ninguém poderia fazer. Assim, para que haja essa remoção é preciso que ou o Município de habilite ou então delegue essa competência, eis que na atual conjuntura o veículo ficaria abandonado sem poder ser removido.
 25. O Presidente ressaltou que o Município de Aracruz se encontra na reta final do processo de municipalização do trânsito, estando a SETRANS trabalhando para finalizar o procedimento.





26. Aberta a votação, os Conselheiros em unanimidade acompanharam o voto do Relator, bem como aprovaram o acordão nº 04/2023 por ele elaborado.
27. O Conselheiro, Dr Moisés, parabenizou o Presidente, Dr Thiago, que completou aniversário no dia 15/12/2023. Os demais conselheiros acompanharam o Dr Moisés e desejaram ao Presidente muitas felicidades.
28. O Presidente agradeceu a todos pelas felicitações. Ao contínuo ressaltou aos Conselheiros a importância de estudarem o projeto de lei que altera o plano de cargos para que tenham suas sugestões e encaminhem-nas para serem discutidas, agradecendo desde já a ajuda de todos.
29. Por fim, o Presidente, Dr. Thiago, agradeceu a presença de todos e a parceria durante todo o ano de 2023, desejando a todos um ano novo próspero, e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida e aprovada na próxima reunião do Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz-ES.

Aracruz-ES, 26 de Dezembro de 2023.

Thiago Lopes Pierote - Mat. 33.677
Procurador-Geral do Município

Brenda Nunes dos Santos Rocha – Mat. 33.869
Secretária *ad hoc*

Luciana de Oliveira Sacramento – Mat. 37.161
Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos

Vera Luiza Pimentel Milliole – Mat. 33.787
Subprocuradora-Geral para A. Administrativos

Amanda Salume Bringhenti Loureiro – Mat. 22.205
Procuradora do Município

Anita Gros da Silva Tozzi – Mat. 21.933
Procuradora do Município

Fernando Favarato Denti – Mat. 21.976
Procuradora do Município

Guilherme Travaglia Loureiro - Mat. 22.086
Procurador do Município

Larissa Chiabay Medeiros Favarato – Mat. 21.975
Procuradora do Município

Moisés Sassine El Zoghbi – Mat. 26.235
Procurador do Município

Roberta Fabres Pereira – Mat. 21.987
Procuradora do Município

